

PORTARIA Nº 120/2017

De 1º de setembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 082/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **MANOEL BARBALHO DE CASTRO**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 05, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 2831, portador do CPF nº. 223.635.644-72, RG 1.238.041 SSP/PE, vinculado à Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços públicos deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência